

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ e a FUNDAÇÃO MUDES (MUDES)

visando estabelecer Vagas de Estágio Supervisionado ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO, Assessoria e Planejamento de Programas e Projetos de Extensão.

PARTÍCIPES:

IFPA **O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**, doravante denominado IFPA, instituição pública de ensino básico, técnico e tecnológico, com sede à Av. João Paulo II, 514, Bairro Castanheira, Belém-PA. Ananindeua - PA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, sob o nº 10763998/0001-30, representado por sua Magnífica Reitora Profa. Dra. ANA PAULA PALHETA SANTANA, brasileira, Divorciada, residente na cidade de Belém-PA, portadora da RG nº _____, emitido por SSP/PA, CPF nº _____, nomeada através do Decreto Presidencial de 2 de agosto de 2023, publicado no D.O.U. de 2 de agosto de 2023, seção 2 - Extra A, página 1.

MUDES **A FUNDAÇÃO MOVIMENTO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - MUDES**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, Entidade sediada na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua México, nº 119 salas 605,1202 a 1208 – Centro- RJ, CEP 20.000-905, CNPJ 33.663.519/0001-09, neste ato representado por seu Presidente Sr. LUIZ LONGUINI NETO, brasileiro, casado, professor universitário, portador do CPF - nº 792.144.448.20 e RG nº 23.112.423-1, daqui por diante designada MUDES.

RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, tendo em vista o que consta do Processo n. xxxxxx e em observância às disposições da Lei nº da Lei nº 14.133/2021, legislação correlacionada a política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o exercício do papel de Agente de Integração, pela MUDES, nos termos da Lei, com a finalidade de auxiliar no processo de

aperfeiçoamento do instituto do estágio, intermediando e promovendo a integração entre a concedente, instituição de ensino e estagiário.

Subcláusula Única: Na qualidade de Agente de Integração, a FUNDAÇÃO MUDES atuará como auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, intermediando as relações entre a Instituição de Ensino junto as empresas de direito público e privado, bem como profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe e os postulados à vaga de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Educação Profissional de nível médio e de educação superior, ofertados no Instituto Federal do Pará (IFPA) Campus Belém, para os procedimentos legais e administrativos relacionados à concessão dos estágios, em consonância com o que determina a Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS (rol não exaustivo)

- a) elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;
- b) executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
- c) designar, no prazo de 30 dias, contados da publicação do presente instrumento, representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução deste Acordo, por meio do plano de trabalho;
- d) responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Acordo;
- e) analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;
- f) cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
- g) realizar vistorias em conjunto, quando necessário;
- h) disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
- i) permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
- j) fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
- k) manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
- l) obedecer as restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.

Subcláusula única – As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I - Compete ao IFPA:

- a) Celebrar Termo de Compromisso de Estágio com o estagiário ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a concedente de estágio indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, a etapa e modalidade da formação escolar do estudante e o horário e calendário escolar;
- b) Avaliar as instalações da concedente de estágio na qual serão desenvolvidas as atividades de estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;
- c) Atestar a compatibilidade entre as atividades planejadas e desenvolvidas no estágio com aquelas previstas no Termo de Compromisso;
- d) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- e) Divulgar junto ao corpo discente, quando recomendado, as ofertas de estágio disponibilizadas pela MUDES;
- f) Disponibilizar à MUDES a relação de cursos, cujos estágios estejam aprovados no projeto pedagógico;
- g) Indicar os alunos, que farão o estágio, através de uma carta de apresentação, assinada pela coordenação do curso, após verificar se os mesmos preenchem os requisitos curriculares necessários;
- h) Estabelecer normas de desenvolvimento do estágio;
- i) Exigir do estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a seis meses, de relatório das atividades;
- j) Conscientizar o estagiário sobre a necessidade de cumprir e respeitar as normas e regulamentos da concedente de estágio;
- k) Comunicar à concedente de estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- l) Expedir declaração de matrícula e frequência efetiva às aulas, dos alunos interessados em fazer estágio, sempre que o estudante, a MUDES ou a Concedente solicitar;
- m) Proceder, em conjunto a orientação, supervisão e avaliação dos estágios;
- n) Comunicar à MUDES e às concedentes, a cada 06 (seis) meses a regularidade da matrícula dos estudantes bem como numa periodicidade de 90 (noventa) dias, a frequência do educando;
- o) Comunicar à concedente de estágio o trancamento de matrícula ou abandono do curso pelo estagiário;
- p) Comunicar à MUDES e às concedentes, quando identificado possíveis distorções ou incompatibilidade das atividades de estágio em andamento em relação ao que foi definido no Termo de Compromisso de Estágio.

II - Compete à FUNDAÇÃO MUDES:

- a) Alinhar com o IFPA informações sobre as condições e requisitos para a realização dos estágios, compartilhando tais informações com as entidades Concedentes do estágio;
- b) Intermediar, junto às concedentes, oportunidades de estágio para os estudantes da INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- c) Celebrar contratos com as concedentes;

- d) Dispor de meios tecnológicos ou plataformas digitais para cadastrar e recrutar estudantes aptos a realizar estágios;
- e) Realizar a triagem e encaminhar às Concedentes de Estágio os estudantes que se identificarem com as ofertas de vagas;
- f) Ajustar as condições para a realização dos estágios, junto às concedentes, promovendo acompanhamento administrativo do estágio, através das seguintes atividades:
 - f.1) Confeccionar Termo de Compromisso de Estágio;
 - f.2) Manter convênio com as Instituições de Ensino;
 - f.3) Solicitar do educando declaração de matrícula e frequência atualizada;
 - f.4) Disponibilizar modelo de Relatório de Atividades cujo preenchimento cabe a UNIDADE CONCEDENTE.
- g) Intermediar a negociação de seguros contra acidentes pessoais com as Concedentes de Estágio;
- h) Assegurar a formalização do Termo de Compromisso de Estágio, a ser assinado pelo IFPA, concedente e o Estagiário;

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

Serão elaborados Planos de Trabalhos específicos por uma ou mais unidades de conservação de acordo com os projetos e ações a serem executadas em parceria, garantindo monitoramento de sua execução, avaliação dos resultados e atualização do planejamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os planos de trabalhos deverão conter a identificação das partes interessadas, bem como a descrição das metas a serem executadas, considerando as fases, quantidades e períodos de execução.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O Presente Acordo entrará em vigor na data da assinatura e terá duração de até cinco anos (60 meses), podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse dos partícipes, respeitando o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

Este documento poderá ser alterado de comum acordo entre os Partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DOS TRABALHOS

Os resultados técnicos, todo e qualquer desenvolvimento, produto ou inovação tecnológica decorrentes de trabalhos no âmbito do presente Acordo, serão atribuídos às partes, em conformidade com instrumentos específicos a serem elaborados, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal de ambos.

CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE

As partes se comprometem a manter absoluto sigilo de qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de processo ou produto, passível, ou não, de obtenção de privilégio, quando decorrente da execução deste Acordo, a fim de resguardar a sua oportuna exploração econômica entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS AUTORAIS

Caberá às partes, em igualdade de condições, o direito de exploração econômica de obras científicas ou literárias resultantes da execução deste instrumento de parceria, respeitando as normas legais que regem o tema.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Qualquer invento, aperfeiçoamento, inovação ou descoberta, obtenção de processo ou produto, privilegiável, ou não, oriundo da execução deste convênio, pertencerá às partes em igualdade de condições, devendo sua utilização, licenciamento ou cessão ser, previamente, regulada em Instrumento Específico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DIVULGAÇÃO

As partes assumem o compromisso de divulgar sua participação no presente Acordo de Cooperação, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CLÁUSULA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Acordo poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste Acordo de Cooperação Técnica, serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado em forma de extrato no Diário Oficial da União, conforme disciplinado no parágrafo 1º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Na hipótese de haver divergências, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo, os partícipes solicitarão à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, órgão da Advocacia-Geral da União, a avaliação da admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação.

Subcláusula única. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Pará, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos representantes dos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Belém-Pa: 24 de junho de 2026

FABRICIO MEDEIROS Assinado de forma digital por FABRICIO MEDEIROS ALHO:60771003234
ALHO:60771003234 Dados: 2026.06.30 14:54:48 -03'00'

PROFA. DRA. ANA PAULA PALHETA SANTANA

Reitora do IFPA



Sr. LUIZ LONGUINI NETO

Presidente da MUDES

TESTEMUNHAS:



Testemunha 1: **Rodrigo da Silva Coelho**

RG: 10.819.380-6

CPF: 072.714.477-41

Testemunha 2

RG:

CPF:

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Órgão/Entidade:	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA)			
CNPJ:	10.763.998/0001-30			
Endereço	Av. João Paulo II, 514 – Castanheira			
Cidade:	Belém	CEP: 66645-240		
Estado:	PA	Esfera/Administrativa: Federal		
Responsável: ANA PAULA PALHETA SANTANA	CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	
Cargo/Função: Reitora	Endereço:	Cidade: Belém	Estado: Pará	CEP:

1.2 AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO

Órgão/Entidade: FUNDAÇÃO MOVIMENTO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - MUDES
CNPJ: 33.663.519/0001-09
Endereço: Rua México, nº 119 salas 605,1202 a 1208 – Centro- RJ, CEP 20.000-905
Cidade: Rio de Janeiro/RJ
País: Brasil
Responsável: LUIZ LONGUINI NETO
Cargo/função: Presidente
E-mail:
Site: https://mudes.org.br/

2. PROJETO

2.1. Descrição do Projeto:

Firma Acordo de Cooperação Técnica para proporcionar aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Educação Profissional de nível médio e de educação superior, ofertados no Instituto Federal do Pará (IFPA), a oportunidade de realização tanto de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO como de ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO no âmbito das parceiras do AGENTE DE INTEGRAÇÃO.

2.2. Título do Projeto:

Celebração de Acordo de cooperação técnica com vista a concessão de estágio de estudante.

2.3. Objetivo do Projeto:

Proporcionar aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de educação profissional de nível médio e de educação superior, ofertados no IFPA, a oportunidade de realização de estágio obrigatório ou não obrigatório no âmbito de todas as empresas parceiras do Agente de Integração MUDES.

2.4. Justificativa:

Visto que o estágio deverá contribuir para a formação integral do estudante, treinando-o para

situações reais da vida cotidiana, ajustando-o no processo de aprendizagem social e cultural e permitindo seu envolvimento no mundo do trabalho de forma gradual e compatível com seu aprendizado curricular.

Nessa fase os alunos poderão por em prática, no cotidiano da área profissional na qual atuarão, os conhecimentos teóricos obtidos em sala de aula, em laboratórios e em visitas técnicas, com o intuito de aprimorar seus conhecimentos, habilidades e atitudes, agregando valores econômicos e sociais à sua formação profissional.

Trata-se de uma complementação no aprendizado dos alunos com a atuação deste em situação real de trabalho, possibilitando sua familiarização com o ambiente de trabalho, melhorando assim seu relacionamento humano e contribuindo com sua formação profissional.

Desta forma, a MUDES em face da importância e relevância de sua atuação que tem como proposta e objetivo, a atua na inserção e qualificação de estudantes, adolescentes e jovens no mercado de trabalho, através dos Programas de Estágio e de Aprendizagem, torna-se uma atrativa parceria para receber nossos alunos, pois estes poderão vivenciar os conhecimentos adquiridos no curso

em um ambiente profissional de tecnologia, inovação e competitividade corporativa.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS

3.1 METAS

Ofertar de 16 (dezesseis) oportunidades de estágios (obrigatórios ou não obrigatórios) em 12 (doze) meses, para os alunos e alunas dos Cursos de Educação Profissional de nível médio e de educação superior ofertados no IFPA.

3.2 EXECUÇÃO

As vagas de estágios serão ofertadas (definir a periodicidade – quadrimestral ou semestralmente) de acordo com a disponibilidade as empresas parceiras da MUDES.

3.3 ETAPAS DO PROJETO

As etapas descritas a seguir deverão ser seguidas para cada semestre:

1ª Etapa – O IFPA identificará a quantidade de alunos a serem encaminhados para realização de estágio. 2ª Etapa – A CONCEDENTE determinará as oportunidades estágio a serem ofertadas.

3ª Etapa – O IFPA fará o recrutamento e a CONCEDETNE a seleção dos estagiários. 4ª Etapa – Celebração dos Termos de Compromisso.

5ª Etapa – Definição do supervisor e do professor orientador dos estagiários pela CONCEDENTE e IFPA, respectivamente.

6ª Etapa – Início do estágio.

7ª Etapa – Acompanhamento do estágio pelo professor orientador.

8ª Etapa – Apresentação dos relatórios de estágio.

9ª Etapa – Reunião de avaliação entre o IFPA e a CONCEDENTE.

3.4 RECURSOS FINANCEIROS (APORTE DE DINHEIRO) POR INSTITUIÇÃO
Não há previsão de aporte de recurso.

3.5 RESULTADOS ESPERADOS

A relevância parte do reconhecimento da dificuldade enfrentada por diversos alunos sem relacionar o conteúdo teórico das disciplinas à realidade prática. Dessa forma, acredita-se que a experiência em estágios contribua significativamente para a melhoria da qualidade de ensino e maior engajamento dos discentes às atividades profissionais.

Belém-PA, 24 de junho de 2026.

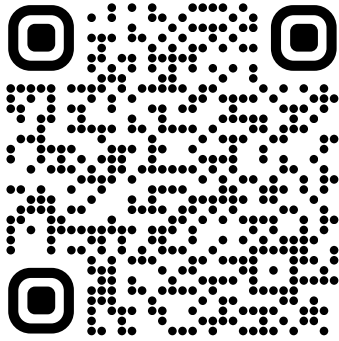
FABRICIO MEDEIROS Assinado de forma digital por
FABRICIO MEDEIROS
ALHO:60771003234 ALHO:60771003234
Dados: 2026.06.30 14:55:21 -03'00'

ANA PAULA PALHETA SANTANA
Reitora do IFPA



LUIZ LONGUINI NETO
Presidente da Fundação MUDES

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



e1acaf254161cc00b9d197eab04
ec4e09a0ab2d8052893b36d0acc
8c31cd6e79 Hash SHA256 do original

URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/97f675c12fb77eb3166066086fcc168c1861c205f44d5ee84>

Assinaturas concluídas: 2 de 2

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)



Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

Assinaturas presentes no documento

Luiz Longuini Neto
792.144.448-20
Signatário

Rodrigo da Silva Coelho
072.714.477-41
Signatário

Trilha de auditoria

- 26/06/2026 09:42** **Leandro Vieira** (leandro.vieira@mudes.org.br, CPF 107.757.127-52) criou o documento
Hash SHA256 do arquivo: e1acaf254161cc00b9d197eab04ec4e09a0ab2d8052893b36d0acc8c31cd6e79
- 26/06/2026 09:42** **Leandro Vieira** (leandro.vieira@mudes.org.br, CPF 107.757.127-52) visualizou o documento
Endereço de IP: 189.57.18.178 Porta: 59054
- 26/06/2026 09:43** **Luiz Longuini Neto** (llonguini@mudes.org.br, CPF 792.144.448-20) visualizou o documento
Endereço de IP: 191.57.30.109 Porta: 58822
- 26/06/2026 09:43** **Luiz Longuini Neto** (llonguini@mudes.org.br, CPF 792.144.448-20) assinou o documento
Endereço de IP: 191.57.30.109 Porta: 58822 SO: AndroidOS 10 Navegador: Chrome/149.0.0.0 Arquitetura: ARM Render engine: Gecko Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -22.9072, -43.1883
- 26/06/2026 09:53** **Rodrigo da Silva Coelho** (rcoelho@mudes.org.br, CPF 072.714.477-41) visualizou o documento
Endereço de IP: 200.201.188.250 Porta: 57286
- 26/06/2026 09:54** **Rodrigo da Silva Coelho** (rcoelho@mudes.org.br, CPF 072.714.477-41) assinou o documento
Endereço de IP: 200.201.188.250 Porta: 57286 SO: AndroidOS 10 Navegador: Chrome/149.0.0.0 Arquitetura: ARM Render engine: Gecko Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -22.9201, -43.0811

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

CAMPUS CONGONHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 07/2026. Processo SEI 23210.000797/2026-12. Professor(a) Visitante. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 562/2026. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS. CNPJ: 10.626.896/0005-04. Contratado(a): Marcelo Antônio Ribas Hauck, CPF:***. 895.766-**. Objeto: Contratação de Professor(a) Visitante em favor do Campus Congonhas. Remuneração Mensal: R\$ 8.340,33 (oito mil, trezentos e quarenta reais e trinta e três centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: a partir da publicação deste extrato a 15/01/2027. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Robert Cruzoaldo Maria - Diretor(a) Geral - Contratante; Marcelo Antônio Ribas Hauck - Professor(a) Visitante - Contratado(a). Data da assinatura: 30/06/2026.

CAMPUS ARCOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 01/2026. Processo SEI: 23208.000392/2026-23. Professor(a) Substituto(a). Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 1082/2025. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS ARCOS. CNPJ: 10.626.896/0016-59. Contratado(a): Atila Felipe de Souza Figueiredo, CPF: ***.756.726-**. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 01/2026 até 21 de dezembro de 2026. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 01/08/2026 a 21/12/2026. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Niltom Vieira Junior - Diretor(a) Geral - Contratante; Atila Felipe de Souza Figueiredo - Professor(a) Substituto(a) - Contratado. Data da assinatura: 25/06/2026.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS ALMENARA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 158439

Número do Contrato: 19/2026.
Nº Processo: 23390.001098/2025-38.
Pregão. Nº 90034/2025. Contratante: INST.FED.DO NORTE DE MG/CAMPUS ALMENARA. Contratado: 14.339.328/0001-41 - ATRATIVA SERVICE LTDA. Objeto: Redução da jornada semanal de trabalho de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas e inclusão do benefício de reembolso-creche, conforme normativos vigentes. Vigência: 02/07/2026 a 17/04/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.647.755,76. Data de Assinatura: 02/07/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 02/07/2026).

EDITAL Nº 156, DE 2 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALMENARA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitor nº540 de 12/04/2018, publicada no Diário Oficial da União de 16/04/2018, e considerando o disposto no artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019, e o que consta no Processo nº 23390.000751/2026-22 , resolve:

Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, objeto do Edital nº 145, de 12 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2026, para o Campus Almenara:

ÁREA: LÍNGUA PORTUGUESA

Nº Insc.	Nome do Candidato	Total	Classif.
01	Kendra Santos Silveira	109,66	1º
06	Raquel Lovatti Caetano	97,83	2º
02	Celina Gontijo Cunha	96,30	3º
03	Leiliane Aquino Noronha	91,35	4º

JOAQUIM NETO SOUSA SANTOS

CAMPUS PIRAPORA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2026 - Lei nº 8.745/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Pirapora; CONTRATADO: MARCUS VINÍCIUS COTTA DRUMOND: Prestação de Serviços Profissionais de Professor Substituto; VALOR: Equivalente à Classe A-1 - 40 horas semanais (Vencimento Básico + RT - Aperfeiçoamento); VIGÊNCIA: 01/07/2026 a 31/12/2026; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 12363210920TP0031, Elemento de Despesa: 3190.04.00, Fonte: 08100000000; DATA E ASSINATURAS: 01/07/2026; Wallace Magalhães Trindade, pelo Contratante e Marcus Vinícius Cotta Drumond, Contratado.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2026 - Lei nº 8.745/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Pirapora; CONTRATADO: JOSÉ DIONEY SOARES SANTOS: Prestação de Serviços Profissionais de Professor Substituto; VALOR: Equivalente à Classe A-1 - 40 horas semanais (Vencimento Básico + RT - Mestrado); VIGÊNCIA: 01/07/2026 a 31/12/2026; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 12363210920TP0031, Elemento de Despesa: 3190.04.00, Fonte: 08100000000; DATA E ASSINATURAS: 01/07/2026; Wallace Magalhães Trindade, pelo Contratante e José Dioneý Soares Santos, Contratado.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2026 - Lei nº 8.745/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Pirapora; CONTRATADO: MATEUS DE SANTANA SANTOS: Prestação de Serviços Profissionais de Professor Substituto; VALOR: Equivalente à Classe A-1 - 40 horas semanais (Vencimento Básico + RT - Mestrado); VIGÊNCIA: 01/07/2026 a 31/12/2026; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 12363210920TP0031, Elemento de Despesa: 3190.04.00, Fonte: 08100000000; DATA E ASSINATURAS: 01/07/2026; Wallace Magalhães Trindade, pelo Contratante e Matheus de Santana Santos, Contratado.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2026 - Lei nº 8.745/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Pirapora; CONTRATADO: PATRÍCIA COSTA MIRANDA: Prestação de Serviços Profissionais de Professor Visitante; VALOR: Equivalente à Classe A-1 - 40 horas semanais (Vencimento Básico + RT - Especialização); VIGÊNCIA: 01/07/2026 a 31/12/2026; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 12363210920TP0031, Elemento de Despesa: 3190.04.00, Fonte: 08100000000; DATA E ASSINATURAS: 01/07/2026; Wallace Magalhães Trindade, pelo Contratante e Patrícia Costa Miranda, Contratado.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2026 - Lei nº 8.745/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Pirapora; CONTRATADO: SAMUEL ALMEIDA DAMACENO: Prestação de Serviços Profissionais de Professor Substituto; VALOR: Equivalente à Classe A-1 - 40 horas semanais (Vencimento Básico + RT - Especialização); VIGÊNCIA: 01/07/2026 a 31/12/2026; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 12363210920TP0031, Elemento de Despesa: 3190.04.00, Fonte: 08100000000; DATA E ASSINATURAS: 01/07/2026; Wallace Magalhães Trindade, pelo Contratante e Samuel Almeida Damaceno, Contratado.

CAMPUS DIAMANTINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2026 - UASG 156121

Número do Contrato: 7/2023.
Nº Processo: 23833.001218/2023-89.
Dispensa. Nº 39/2023. Contratante: INST. FED. DO NORTE DE MG/CAMPUS DIAMANTINA. Contratado: 34.028.316/0015-09 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses.. Vigência: 18/08/2026 a 18/08/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.200,00. Data de Assinatura: 30/06/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 30/06/2026).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e a Fundação Movimento Universitário de Desenvolvimento Econômico e Social - MUDES. Processo nº 23051.003242/2025-98. RESUMO DO OBJETO: Agente de Integração, pela MUDES, nos termos da Lei, com a finalidade de auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, intermediando e promovendo a integração entre a concedente, instituição de ensino e estagiário. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2026. VIGÊNCIA: 60 meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado mediante a celebração de aditivo. ASSINAM: Fabricio Medeiros Alho, Reitor Substituto do IFPA, e Luiz Longuini Neto. Presidente da Fundação MUDES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2026 - UASG 158135

Número do Contrato: 9/2022.
Nº Processo: 23051.006761/2021-60.
Pregão. Nº 2/2022. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA. Contratado: 00.489.015/0001-65 - CONSERP MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA. Objeto: A) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 09/2022 por mais 12 (doze) meses, com início do novo prazo em 11/08/2026 e término em 10/08/2027, conforme a cláusula terceira do contrato e o art. 57 inciso II da lei nº 8.666, de 1993; e b) Reajustar o Contrato nº 09/2022 em 5,81% com base na variação do INCC-M (Índice Nacional de Custo da Construção), calculado pelo FGV IBRE, acumulado em 12 meses, referente ao período de março de 2026, conforme a cláusula sétima do contrato e o art. 61 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017. Vigência: 11/08/2026 a 10/08/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 306.688,20. Data de Assinatura: 02/07/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 02/07/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2026 - UASG 158135

Número do Contrato: 8/2022.
Nº Processo: 23051.006761/2021-60.
Pregão. Nº 2/2022. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA. Contratado: 04.615.616/0001-28 - ELEVADORES OK COMERCIO DE PECAS, COMPONENTES E SERVICOS DE ELEVADORES LTDA. Objeto: A) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 08/2022 por mais 12 (doze) meses, com início do novo prazo em 11/08/2026 e término em 10/08/2027, conforme a cláusula terceira do contrato e o art. 57 inciso II da Lei n.º 8.666, de 1993; b) Reajustar o contrato nº 08/2022 em 5,81% com base na variação do INCC-M (Índice Nacional de Custo da Construção), calculado pelo FGV IBRE, acumulado em 12 meses, referente ao período de março de 2026, conforme a cláusula sétima do contrato e o art. 61 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017. Vigência: 11/08/2026 a 10/08/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 589.333,56. Data de Assinatura: 02/07/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 02/07/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2026 - UASG 158135

Número do Contrato: 3/2025.
Nº Processo: 23051.019019/2020-61.
Concorrência. Nº 90001/2024. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA. Contratado: 20.510.556/0001-35 - FOCUS ENGENHARIA, PROJETOS & CONSULTORIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 4 (quatro) meses, a partir de 04/08/2026 até 04/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente enquanto o objeto do contrato nº 03/2025 não for concluído, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 04/08/2026 a 04/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.423.657,36. Data de Assinatura: 02/07/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 02/07/2026).

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação Nº 01/2026 entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA, CNPJ nº 10.763.998/0001-30, e a Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia/PA, CNPJ nº 83.211.391/0001-10. Processo nº 23051.006330/2024-48. RESUMO DO OBJETO Doação de bens móveis permanentes inservíveis, classificados como antieconômicos e irrecuperáveis, destinados ao atendimento do interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº 12.785, de 19 de dezembro de 2025, conforme relação constante nos autos. VALOR TOTAL DA DOAÇÃO: R\$ 2.985,00 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais). DATA DE ASSINATURA: 30/06/2026. ASSINAM: pela Doadora, Ana Paula Palheta Santana, Reitora do IFPA; e pelo Donatário, Elizane Soares da Silva, Prefeita do Município de São Domingos do Araguaia/PA.

CAMPUS PARAGOMINAS

EDITAL Nº 8, DE 26 DE JUNHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Diretor Geral do Campus Paragominas, no uso de suas atribuições legais, designado através da portaria nº 3.721/2023/REITORIA/IFPA, TORNA PÚBLICA a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nos termos do edital nº 08, de 26 de junho de 2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUSBSTITUTO. ÁREA: MEIO AMBIENTE - 1º TAMIRES NAYARA REIS DOS SANTOS, 72,0 APROVADA/CLASSIFICADA; 2º NATHALIA DE SOUZA LIMA, 70,72 CLASSIFICADA. Demais informações encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.paragominas.ifpa.edu.br>.

ITHALO BRUNO GRIGÓRIO DE MOURA

